PORTARIA 790/2022 - DA,04/05/2022.
Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Defensora MAYANA BARROS JORGE JOAO, matrícula 5931565, objetivo PROJETO CIDADANIA NO CÁRCERE NO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a ANANINDEUA, período 12/05/2022 a 13/05/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 793978

FÉRIAS

PORTARIA Nº 207/2022-GGP-DPG, DE 03 DE MAIO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/490173. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, a Defensora Pública, ANAMELIA SILVA FERREIRA; Id. Funcional: 5895979/ 1, referente ao aquisitivo (2019/2020), nos intervalos de 04/07/2022 a 21/07/2022 – 18 dias e 17/10/2022 a 28/10/2022 – 12 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 793796

PORTARIA Nº 209/2022-GGP-DPG, DE 03 DE MAIO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/518102. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Servidora Pública, JULIANA DE JESUS QUEIROZ PICANCO; Id. Funcional: 54191702/ 3, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 15/06/2022 a 14/07/2022 – 30 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 793797

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 204/2022-GGP-DPG, DE 02 DE MAIO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/246900. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 05/05/2022, o gozo de férias do Defensor Público, FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA; Id. Funcional: 5895962/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), concedida por meio PORTARIA nº 093/22-GGP-DPG, de 24/02/2022; publicada no Doe nº 34.878, de 02/03/2022; com gozo no período de 25/04/2022 a 24/05/2022 – 30 dias. Ficando os 20 (vinte) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto no intervalo de 18/07/2022 a 06/08/2022 – 20 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 793800

PORTARIA Nº 206/2022-GGP-DGP, DE 03 DE MAIO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/490173. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2018/2019), da Defensora Pública ANAMELIA SILVA FERREIRA; Id. Funcional: 5895979/ 1, transferida por meio da PORTARIA nº 51/22-GGP/DP, de 03/02/2022; publicada no Doe nº 34.858, de 08/02/2022; com gozo nos intervalos de 14/02/2022 a 25/02/2022 – 12 dias e 04/07/2022 a 21/07/2022 – 18 dias. Ficando agora transferido o gozo dos dias, da segunda fração, para o período de 26/04/2022 a 13/05/2022 – 18 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 793798

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 15 – DPE/PA, DE 4 DE MAIO DE 2022
O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA) torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência, o resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e a convocação para a prova de tribuna e para a prova de sustentação oral, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará.
1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10002874, Marcelo Augusto Santos Nogueira.
2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10003838, Anderson Luis Lima da Silva / 10000031, Carolina Cruz Costa Rodrigues / 10002436, Daniel Batista Mariano / 10002798, Davi Saraiva Noronha / 10002441, Igor Cangucu Leal / 10001344, Joana Aurelio de Lima / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa / 10003077, Magali da Silva Medeiros / 10000715, Renato Duarte Bezerra.
3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TRIBUNA E PARA A PROVA DE SUSTENTAÇÃO ORAL
3.1 Convocação para a prova de tribuna e para a prova de sustentação oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10001058, Adriano Moda Silva / 10002758, Alex Goncalves Barreto Baptista / 10001895, Alison Vaz Ferreira / 10003239, Ana Carla Lobato Perdigao / 10001700, Ana Carolina Simao Fernandes de Miranda / 10000874, Ana Laura Baiocchi de Souza Parreira / 10002932, Ana Laura Bezerra Santos / 10004079, Ana Luiza Melo Leal / 10001597, Ana Luize de Azevedo Santullo Vilella / 10001807, Ana Paula Coimbra Mohr / 10001210, Ana Sofia Cavalcante Pinheiro / 10003838, Anderson Luis Lima da Silva / 10002016, Anderson Pereira Martins / 10003491, Andre Filipe Ribeiro Valente / 10001336, Andre Henrique Pinto Marques Caracas / 10004040, Andre Luiz Pessoa de Mello Filho / 10000531, Anne Caroline Campos Soares / 10000483, Arthur Senra Jacob / 10003255, Artur Augusto Soares da Paz / 10002236, Ary Queiroz Vieira Junior / 10000191, Barbara Vitorino Camelo de Freitas / 10002208, Bruno Mendonca Dias Carneiro / 10002706, Carina Amaral da Luz / 10003269, Carla Susane Rodrigues Miranda / 10002185, Carolina Caricio Bernardino de Oliveira / 10000031, Carolina Cruz Costa Rodrigues / 10001662, Caroline Bussoloto de Brum / 10003299, Cesar Augusto Moreira / 10002436, Daniel Batista Mariano / 10004064, Danyelle do Nascimento Rolim Medeiros Lopes / 10002861, Davi Rocha de Carvalho / 10002993, Davi Rocha Ferreira / 10002798, Davi Saraiva Noronha / 10003220, Demetrius Ferraz e Silva / 10003450, Erika de Andrade Sadigursky Xavier / 10002719, Evaldo Ferreira Acioly Filho / 10001898, Fanuel Afonso Carvalho Goncalves / 10002884, Fernanda de Sales Schettini / 10001976, Fernanda Oria Prado / 10000941, Fernanda Silva Marciao / 10002168, Filipe de Melo Brasil / 10000275, Gabriel Azevedo Junqueira / 10003496, Helder Lima Teixeira / 10002801, Helena Rosal Silva / 10003234, Heleonora Cristina Silva Soares / 10003308, Heron Pearce Malaquias / 10000689, Hugo Hollanda Soares / 10001582, Hugo Santos Souza / 10000375, Ibere Garcia Nakashima / 10002441, Igor Cangucu Leal / 10003133, Igor Frota Pita / 10001837, Jessika Elisea Martins de Aquino / 10001344, Joana Aurelio de Lima / 10001237, Joao Paulo Fortes Perina / 10002482, Joao Pereira da Silva Junior / 10003706, Joao Rafael Monteiro Rodrigues / 10000763, Joao Victor Nogueira de Araujo / 10003727, Jose Luis Simoes Maroja Filho / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa / 10002622, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima Kuhlmann / 10000533, Laiana Santana Ribeiro / 10000923, Lais Nobrega Aires Campelo / 10000129, Lara Espolaor Veronese / 10000467, Larisse Campelo Messias / 10001670, Laura Virginia Morais de Oliveira / 10001882, Lauro Simoes de Castro Bisnetto / 10001101, Leticia Camara Machado / 10002715, Luana Garcia Lima / 10002742, Lucas Oliveira da Costa Moreira / 10000393, Lucas Rafael de Alencar Mota Silva / 10001399, Lucas Tembra Lima / 10000085, Luis Paulo Rocha Cardoso / 10002605, Luisa Martins de Lana Nunes / 10003077, Magali da Silva Medeiros / 10001686, Marcela Henrique Laranja / 10002874, Marcelo Augusto Santos Nogueira / 10004232, Marcus Vinicius Kruger Becker / 10000492, Maria Carolina Amaral Cordeiro / 10002574, Maria Clara Hage Pereira / 10003885, Mariana Balby Mendonca Santos / 10001125, Mariana Belchior Ribeiro Freire / 10000693, Mariana Gurgel Medeiros / 10000848, Marilia de Novaes Marques / 10003660, Matheus Gomes Camacho / 10002713, Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho / 10003786, Monique Azevedo Bastos de Oliveira / 10000407, Nathalie Silva Martins / 10001211, Olivia Albino de Alencar / 10000014, Rachel Maynard Salgado Petruzzella / 10003646, Rafael de Jesus Rocha / 10002532, Rafaela Ribeiro Mitre / 10002030, Renata Ferreira da Silva / 10000715, Renato Duarte Bezerra / 10000499, Rick Leal Frazao / 10000886, Rodrigo Zeidan Braga / 10004157, Rondinelly Lourenco Santos / 10002722, Samia Larissa Dias Barros / 10000875, Tairo Batista Esperanca / 10000963, Tais Soares Vieira Ferretti / 10000406, Tales Luis de Oliveira Batista / 10003467, Thiago Leandro Dias Pinheiro / 10001310, Vanessa Maria de Matos Castro / 10003637, Veronica Ferreira Noronha de Barros / 10000164, Yves Luan Carvalho Guachala.
3.1.1 Convocação para a prova de tribuna e para a prova de sustentação oral dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10002874, Marcelo Augusto Santos Nogueira.
3.1.2 Convocação para a prova de tribuna e para a prova de sustentação oral dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10003838, Anderson Luis Lima da Silva / 10000031, Carolina Cruz Costa Rodrigues / 10002436, Daniel Batista Mariano / 10002798, Davi Saraiva Noronha / 10002441, Igor Cangucu Leal / 10001344, Joana Aurelio de Lima / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa / 10003077, Magali da Silva Medeiros / 10000715, Renato Duarte Bezerra.
3.1.3 Convocação para a prova de tribuna e para a prova de sustentação oral dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10001835, Demitrius Bruno Farias Valente / 10000607, Juliana Goes Rocha.

4 DA PROVA DE TRIBUNA

4.1 Para a prova de tribuna, a ser realizada no dia 14 de maio de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, a partir do dia 10 de maio de 2022, para verificar o horário de início e o local de realização da prova de tribuna, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova de tribuna no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado anteriormente.

4.1.2 O não comparecimento do candidato à prova de tribuna será considerado como desistência do seu prosseguimento no certame, o que implicará automaticamente a sua exclusão do concurso público.

4.2 A prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, será pública, valerá 100,00 pontos e consistirá na simulação do procedimento de defesa oral, de até 15 minutos, relativo a um caso hipotético (tema) sorteado nos termos do subitem 10.5 do edital de abertura do concurso público.

4.3 O sorteio do caso hipotético (tema) ocorrerá em local e horário a serem oportunamente divulgados por meio de comunicado.

4.3.1 A presença no sorteio do caso hipotético (tema) a ser desenvolvido por ocasião da prova de tribuna é facultativa.

4.3.2 O caso hipotético (tema) a ser desenvolvido por ocasião da prova de tribuna será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor logo após a realização do sorteio.

4.4 Na avaliação da prova de tribuna serão considerados os seguintes quesitos: articulação do raciocínio (até 20,00 pontos); convencimento da argumentação (até 40,00 pontos); poder de síntese (até 20,00 pontos); emprego de linguagem técnico-jurídica (até 10,00 pontos); uso correto do vernáculo (até 10,00 pontos); respeitadas as limitações da pessoa com deficiência.

4.4.1 A nota da prova de tribuna será a média aritmética das notas de 0,00 a 100,00 pontos, atribuídas individualmente pelos dois examinadores.

4.4.2 Os examinadores não formularão perguntas ao candidato.

4.5 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60,00 pontos na prova de tribuna ou que não comparecer para a realização da prova.

5 DA PROVA DE SUSTENTAÇÃO ORAL

5.1 Para a prova de sustentação oral, a ser realizada no dia 15 de maio de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, a partir do dia 10 de maio de 2022, para verificar o seu local e horário de realização da prova de sustentação oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.2 O candidato que não foi convocado para a prova de sustentação oral será eliminado e não terá classificação no concurso público.

5.3 A prova de sustentação oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, 100,00 pontos, será composta por 4 (quatro) questões e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do edital de abertura.

5.4 As matérias objeto da prova de sustentação estão agrupadas nos seguintes pontos:

a) Ponto 1: Direito Constitucional e Direitos Humanos (questão 1); Direito Penal e Direitos Difusos e Coletivos (questão 2); Direito Processual Penal e Execução Penal (questão 3); Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Consumidor (questão 4).

b) Ponto 2: Direito Constitucional e Direitos Humanos (questão 1); Direito Penal e Direito Difusos e Coletivos (questão 2); Direito Processual Penal e Execução Penal (questão 3) e Direito Civil e Direito Processual Civil (questão 4).

5.4.1 As questões serão elaboradas de forma interdisciplinar, de modo a contemplar todas as disciplinas definidas para cada ponto.

5.4.2 O ponto a ser utilizado na arguição de todos os candidatos será sorteado em sessão pública, a ser realizada às 8 horas do dia 14 de maio de 2022, no mesmo local no qual será realizada a prova de sustentação oral.

5.4.3 A presença dos candidatos na sessão pública mencionada no subitem anterior é facultativa e o ponto sorteado será divulgado logo após o término desse ato no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor.

5.5 A prova de sustentação oral será realizada pelo Cebraspe, no local e nos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, na presença dos integrantes da banca examinadora, dos cronometristas e dos operadores de câmera.

5.6 A prova de sustentação oral será realizada no turno matutino.

5.6.1 A sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados para a prova de sustentação oral.

5.7 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada em uma das salas de espera, na presença de pelo menos um candidato e de pelo menos um membro da banca examinadora.

5.7.1. Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor das questões somente no momento de sua arguição.

5.8 A prova de sustentação oral terá duração de, no máximo, 25 minutos. Nesse tempo, o candidato deverá ler (em voz alta ou silenciosamente) e responder às questões que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

5.9 Na avaliação da prova de sustentação oral serão avaliados, em cada disciplina, os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, cuja pontuação máxima limita-se a 70,00 pontos; a articulação do raciocínio, cuja pontuação máxima limita-se a 10,00 pontos; a capacidade de argumentação, cuja pontuação máxima limita-se a 10,00 pontos; e o uso correto do vernáculo, cuja pontuação máxima limita-se a 10,00 pontos.

5.10 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará o candidato a respeito de duas questões.

5.11 A nota final na prova de sustentação oral corresponderá à média aritmética das notas em cada questão.

5.12 Os candidatos que obtiverem média inferior a 60,00 pontos na prova de sustentação oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

5.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de sustentação oral. O não comparecimento à prova de sustentação oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

5.14 Não será realizada prova de sustentação oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TRIBUNA E DA PROVA DE SUSTENTAÇÃO ORAL

6.1 A prova de tribuna e a prova de sustentação oral serão prestadas em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, da equipe de aplicação da prova (cronometristas, operadores de câmera etc.) e do público.

6.2 Para assistir à prova de tribuna e a prova de sustentação oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, das 10 horas do dia 6 de maio de 2022 às 18 horas do dia 7 de maio de 2022, horário oficial de Brasília/DF.

6.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe.

6.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

6.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

6.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

6.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova de tribuna e na prova de sustentação oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

6.8 Será permitida a entrada de no máximo duas pessoas do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

6.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

6.9.1 Para as pessoas que agendarem sua participação no público da prova de sustentação oral para o período matutino, a liberação será dada somente após a chegada dos candidatos que realizarão essa prova no período da tarde.

6.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

6.11 O público deverá observar, ainda, o disposto nos itens 7 e 8 deste edital, bem como as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

6.11.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público será submetido ao detector de metal para acesso à sala.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE TRIBUNA E A PROVA DE SUSTENTAÇÃO ORAL

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de tribuna e da prova de sustentação oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

7.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de tribuna e(ou) da prova de sustentação oral após o horário fixado para o seu início.

7.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

7.4 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova de tribuna e da prova de sustentação oral e o comparecimento no horário determinado.

7.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova de tribuna e(ou) da prova de sustentação oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

7.6 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 7.5 deste edital.

7.7 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de tribuna e da prova de sustentação oral, nem por danos a eles causados.

7.8 Por ocasião da realização da prova de tribuna e da prova de sustentação oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso do terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

7.9 A prova de tribuna e a prova de sustentação oral serão gravadas em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

7.9.1 O Cebraspe poderá disponibilizar acesso à gravação da prova de tribuna

e(ou) da prova de sustentação oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.
7.9.2 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova de tribuna e(ou) da prova de sustentação oral e(ou) divulgá-la(s) para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
7.10 A realização da prova de tribuna e da prova de sustentação oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
7.11 Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.
7.12 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato, mesmo que eliminado em fases anteriores.
7.13 Nos dias de realização da prova de tribuna e da prova de sustentação oral, em cada turno de realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.
7.14 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova de tribuna e(ou) da prova de sustentação oral, manter comunicação entre si, utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
7.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna e(ou) na prova de sustentação oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

8.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:
a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 8.1.4 deste edital;
b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
d) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.
8.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
8.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
8.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 8.2 deste edital.
8.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.
8.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
8.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
8.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.
8.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência e no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 12 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor.
9.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
9.3 O edital de resultado provisório na prova de tribuna e na prova de sustentação oral será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, na data provável de 27 de maio de 2022.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral

Protocolo: 793928

NORMA

RESOLUÇÃO CSDP N° 318/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre o procedimento para a formação de lista tríplice e escolha do (a) Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006; e
CONSIDERANDO a previsão do art. 105-A, da Lei Complementar Nacional n. 80/94 e art. 17-A da Lei Complementar Estadual n. 54/2006, que estabelecem haver na estrutura da Defensoria Pública como órgão auxiliar a Ouvidoria Geral;
CONSIDERANDO a importância de fomentar o diálogo com a sociedade e que a população de modo geral se aproprie das funções e missão institucional da Defensoria Pública;
CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral tem por fim precípuo potencializar essa relação de intercâmbio da Defensoria Pública para com a sociedade, e desta para com a Defensoria Pública;
CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Superior em sua 96ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de maio de 2022; RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento disciplina o processo de composição da lista tríplice, de forma autônoma, por representações da sociedade civil, para a escolha do (a) Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, bem assim, as respectivas atribuições e deveres a que está submetido e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DA ESCOLHA, POSSE E MANDATO DO OUVIDOR-GERAL

Art. 2º A Ouvidoria-Geral é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição.
Art. 3º O (a) Ouvidor (a) Geral será escolhido pelo Conselho Superior dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrantes da Carreira, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
Art. 4º Será assegurado à sociedade civil o processamento da escolha dos (as) cidadãos (ãs) que comporão a lista tríplice referida, atendendo às determinações desta Resolução e das demais normas exaradas pelo Conselho Superior e por outros órgãos da Defensoria Pública do Estado do Pará com atribuições aqui destacadas.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º O Conselho Superior indicará 03 (três) Defensores Públicos e respectivos suplentes, todos estáveis na carreira, para compor a Comissão Eleitoral.
§ 1º Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis para o Conselho Superior da Defensoria Pública, que decidirá em igual prazo.
§ 2º O Presidente da Comissão Eleitoral será substituído pelo 1º Secretário e este pelo 2º Secretário.
Art. 6º A Comissão Eleitoral terá competência para dirigir o processo de escolha da lista tríplice, desde o recebimento das inscrições dos cidadãos e entidades civis, até a comunicação ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará dos nomes dos cidadãos habilitados a serem votados para o referido cargo, assim como das Entidades Civis habilitadas aptas a votar na formação da lista tríplice para Ouvidor-Geral, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:
I – Receber, deferir ou indeferir as inscrições dos (as) representantes da sociedade civil que desejarem se habilitar para participar do pleito eleitoral para formação da lista tríplice;
II - Receber, deferir ou indeferir os registros dos (as) candidatos (as) à Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado do Pará;
III - Analisar e decidir fundamentadamente eventuais impugnações;
IV - Organizar audiência pública com apoio da Defensoria Pública do Estado do Pará para divulgação e elucidação à sociedade sobre o pleito eleitoral para formação da listra tríplice e a função da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado do Pará;
V - Organizar o processo de escolha para eleição e formação da lista tríplice;
VI - Expedir editais, comunicados e demais normas necessárias ao andamento dos trabalhos;
VII - Promover as publicações e comunicações necessárias;
VIII - Apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata e resolver os casos omissos.
IX – Apresentar ao Conselho Superior a lista das Entidades civis aptas a votar na escolha da formação da lista tríplice para Ouvidor-Geral, bem como